



Of. nº 10/886-SEMAP/DGD/IJ

Novo Hamburgo, 30 de março de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO MOISES DA SILVA COLLER
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 245/2022
PROTOCOLO Nº 24094/2022**

Senhor(a) Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Vereadora Lourdes Valim, encaminhar, em anexo, Ofício nº 318/2022-SMS, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

PROTOCOLO
29/3/2022 12:47

08 ABR 2022



Ofício n° 318/2022 – SMS

Novo Hamburgo, 29 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Moisés da Silva Coller
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 245/2022**

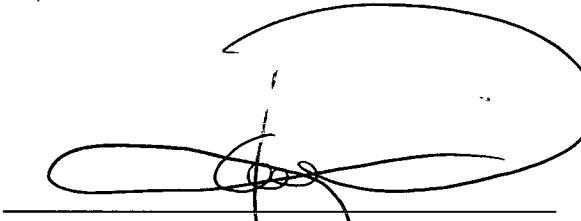
Senhor Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob o n° **24094/2022**, de autoria da Vereadora **Lourdes Valim**, informar que:

Segue em anexo manifestação da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, referente ao atendimento médico na Unidade Básica de Saúde da Família Roselândia.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NAASOM LUCIANO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde



Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo
Av. Pedro Adams Filho, 6520 – Fone: (51) 3272.3272
CEP 93310-003 – Novo Hamburgo – RS
CNPJ: 11.055.682/0001-56 - www.fsnh.net.br

Ofício nº. 154/2022/PL-FSNH

Novo Hamburgo, 25 de Março de 2022.

Ilmo. Senhor

Naasom Luciano da Rocha

Secretário Municipal de Saúde de Novo Hamburgo
Rua Guia Lopes, 4201 – 5º Andar – Bairro Canudos
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 245/2022 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo – Referente solicitação de Informações sobre o atendimento médico na Unidade Básica de Saúde da Família Roselânciá.

Senhor Secretário de Saúde,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, a Direção da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO – FSNH**, vem através deste, responder o requerimento acima.

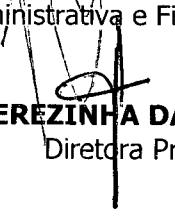
Item 1 – O período de férias do Médico Leandro Galvão coincidiu com o atestado médico da Atendente de Farmácia, por isso o motivo do dispensário da unidade estar fechado, conforme aviso no cartaz em anexo.

Item 2 – O Médico Leandro do Programa Mais Médico, assim como os demais profissionais da Fundação de Saúde tem o direito legal de gozar do seu período de férias conforme programação. Referente aos demais atendimentos que cita neste documento estarem suspensos, comunicamos e salientamos que nenhum serviço é deixado de ser ofertado no período de férias do profissional, inclusive as demandas são absorvidas por um médico assistente e o excedente encaminhado para o serviço de referência. Toda prestação de serviço se mantém igual, os pacientes passam pelo acolhimento de enfermagem, a demanda é escutada e referenciada, priorizamos a continuidade do cuidado para aquele usuário que já iniciou atendimento com o referido médico, mas se houver necessidade encaminhamos para outro profissional.

Sendo o que tínhamos no momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

ITAJANARA BERLITZ
Diretora Administrativa e Financeira


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Diretora Presidente



COMUNICADO

Informamos que no dia

**07/03/2022 a dispensação de medicamentos
será feita na seguinte unidade de referência:**

USF Kephas e Farmácia Comunitária

Endereço: Rua Bernardo Dejalmo Ludwig, nº 41

(Kephas) Rua Domingos de Almeida, nº 20 (Farmácia

Comunitária)

Mais informações com a coordenação.

Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)
Doce sangue, doce órgãos, SALVE UMA VIDA, (Lei Municipal Nº 3198, de 19 de maio de 1998)
Doce Medula Óssea, Sangue do Cordão Umbilical e Placentário - PRÓ-MEDULA (Lei Municipal Nº 2.310/2011, de 08 de agosto de 2011)